

L E I Nº 283, DE 3 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica concedido ao SR. DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO, Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Estadual, o título de CIDADÃO BENEMÉRITO.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA =

LEI Nº 284, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte,.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Suplementar de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba orçamentária:-

8.09.4-Despesas Diversas

VI- Comissões, café, selos e outras.....R\$150.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

=DR. LICÍNIO VITA DA SILVA=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 285, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA..

a seguinte.....

Artigo 1º - Fica aberto na Centaderia Municipal, um Crédito Especial de R\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para pagamento à Comissão Municipal de Esportes, a fim de participar dos Jogos Abertos da Média Mogiana, neste exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 286, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder isenção de todos os impostos Municipais, pelo espaço de 30 anos, à COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, - CAGESP -, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva.

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 287, DE 26 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -